



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 151, de 19 de novembro de 2013.

“Dispõe sobre novo credenciamento de Agentes Administrativos para exercer a fiscalização do serviço de transporte público do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar atividades destinadas à fiscalização do serviço de transporte do Município, consoante diretrizes estabelecidas no Decreto nº 137, de 09 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para exercer a fiscalização, orientação e controle dos serviços de transportes do Município, os seguintes Agentes Administrativos, do quadro de servidores de provimento efetivo desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Defesa Civil:

I - ALESSANDRA APARECIDA TÁPARO CARVALHO DE SOUZA, matrícula 13.350; e

II - DOUGLAS GONÇALVES CAMPANHA, matrícula nº 13.115.

Art. 2º Os Agentes Administrativos designados para a fiscalização do serviço de transporte público, receberão a denominação de AGENTES FISCAIS DE TRANSPORTE - AFT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

